

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Baobá - Fundo para Equidade Racial
Objeto da contratação: Empresa especializada em branding
Prazo para envio das propostas: de 13 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, 23h59min, horário de Brasília
E-mail para envio das propostas: compras@baoba.org.br
Título da mensagem: EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRANDING
Data prevista para início do contrato: 10/01/2019
Data prevista para término do contrato: 03/04/2020

1. OBJETIVO DESTE TERMO

Contratação de empresa especializada em gestão de marca para criação da plataforma, posicionamento, complementação do Manual de Identidade Visual, tom de voz e mapeamento de partes interessadas para o Baobá - Fundo para Equidade Racial.

2. BAOBÁ - FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

O Fundo Baobá é o primeiro e único fundo dedicado, exclusivamente, à promoção da equidade racial para a população negra no Brasil.

Criado em 2011, o Baobá - Fundo para Equidade Racial, tem por objetivo mobilizar pessoas e recursos, no Brasil e no exterior, para o apoio a projetos e ações pró-equidade racial.

Para o alcance de sua missão - promover a equidade racial no Brasil, o Fundo Baobá trabalha fortalecendo e investindo, por meio de editais e apoios direcionais, em organizações e lideranças negras, comprometidas com o enfrentamento ao racismo, a promoção da equidade racial e da justiça social. O Fundo Baobá prioriza investimentos na região nordeste e os organiza em 4 grandes áreas: desenvolvimento econômico, educação, comunicação e memória, vida com dignidade.

Além disso, o Fundo Baobá também opera como gestor de recursos de outras organizações com o mesmo propósito.

3. SOBRE A FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos últimos anos, foi possível observar uma série de mudanças no Fundo Baobá, como o incremento nos investimentos, a mudança de endereço, necessidade de novas formas de

apresentar resultados com transparência, captar recursos com pessoa física e jurídica, além de adaptar a estrutura institucional de forma que acompanhe o crescimento da organização.

O Baobá, Fundo para Equidade Racial, aprovou o planejamento estratégico, com implementação no período de 2017 a 2026. A necessidade do desenvolvimento do trabalho de branding se dá com a intenção de prover a infraestrutura física e digital padronizada, suficiente e adequada, que gere reconhecimento de marca.

Após diagnóstico realizado pela consultoria de comunicação e coordenação da área, verificou-se a ausência de padronização da identidade verbal e visual do Fundo Baobá, articuladas em um manifesto que contenha sua essência, fundamentalmente representada pelos valores e territórios ocupados pela marca do Fundo Baobá.

4. PERFIL DA AGÊNCIA E/OU CONSULTORIA CONTRADADA

- Experiência em Branding;
- Perfil criativo, engajado, proativo, organizado e disciplinado;
- Compromisso com a Declaração dos Direitos Humanos e Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial;
- Interesse em trabalhar com temas relacionados à direitos humanos e promoção da equidade racial;
- A empresa contratada deve garantir que a composição de sua equipe reflita a diversidade populacional brasileira considerando raça, faixa etária, identidade/orientação sexual.
- Experiências anteriores com trabalhos similares para organizações sem fins lucrativos na área de direitos humanos será um diferencial.

A comprovação de experiência deve ser feita através de portfólio, além da citação dos 3 principais trabalhos realizados, que tenham aproximação com o objetivo e/ou entregas desse Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

A(o) profissional deverá:

- 5.1. Relacionar e reunir todos os materiais de comunicação visual pertinentes que já existem na organização;
- 5.2. Apresentar à organização duas propostas de complemento de identidade visual a serem seguidas de acordo com briefing;
- 5.3. Elaborar um cronograma detalhado de criação, apresentação e validação fase a fase;
- 5.4. Criar a estratégia de marca;

- 5.5. Criação do manual de identidade visual completo e versão reduzida para parceiros e projetos financiados;
- 5.6. Guia de branding;
- 5.7. Ação de sensibilização e apresentação do complemento da identidade visual da marca.

Todas as informações utilizadas e obtidas durante a vigência do contrato, assim como os registros do trabalho, serão de propriedade exclusiva do Fundo Baobá; somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito do mesmo.

6. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será feito em etapas: 30% do valor na assinatura do contrato e outra parcela (70%) após a entrega final;
- 6.2. Custos com transporte, alimentação e são de responsabilidade da contratada;
- 6.3. Impostos devem ser discriminados na proposta;
- 6.4. Para que seja efetivado o pagamento da parcela final, faz-se necessário o envio de nota fiscal e aprovação de relatório;
- 6.5. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após a finalização e aprovação dos serviços prestados, o recebimento de nota fiscal e aprovação do relatório;
- 6.6. Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada pela empresa selecionada;
- 6.7. O contratante (Fundo Baobá) se resguarda ao direito de autorizar ou não a continuidade/conclusão do serviço em caso de qualquer alteração na qualidade e/ou quantidade do serviço, o que deve ser previamente notificado por escrito.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Data inicial: 10 de janeiro de 2020.

Data final: Até 03 de abril de 2020

8. PRODUTOS E PRAZOS

Produto 1 – Planejamento contendo descrição completa de todas as fases do processo de trabalho, insumos, metodologia e cronograma de entregas. Prazo: até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

Produto 2 – Diagnóstico da marca – levantamento detalhando metodologia e etapas. Prazo: 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

Produto 3 – Proposta de personalidade da marca. Prazo: 15 dias úteis após a aprovação do diagnóstico da marca;

Produto 4 – Manual de Identidade visual, verbal considerando os itens a seguir: *Como falamos de nós? / Como escrevemos sobre nós? / Imagens e boas práticas de fotografia / Linguagem não discriminatória (raça, gênero, cultural, LGBTQI+, pessoas com deficiência) / Logo (elementos, versões, aplicações, dimensões, formatos de cor, versão para mídias sociais) / Paleta de cores principais e neutras / Gráficos e imagens / Fontes (principal, títulos e corpo de texto) / Aplicação de marca / Apresentação do logo junto a parceiros / Apresentação do logo junto a financiadores / Apresentação do logo junto aos editais aberto.* Prazo: 20 dias úteis após a aprovação da proposta de personalidade da marca;

Produto 5 – Guia de branding, visando garantir que a estratégia da marca seja disseminada de forma consistente e coerente. Deve apresentar definições conceituais utilizadas para o complemento da identidade visual da marca e deve ser distribuído aos públicos comprometidos com a construção da marca.

Prazo: A ser combinado com a equipe da organização.

Produto 6 – Produção de layouts: *Papelaria (Cartão de visitas, papel timbrado, pasta) / Materiais digitais (assinaturas de e-mail, modelo de PPT institucional, relatórios, agenda, e-newsletter e posicionamento do logo) / Materiais gráficos (panfleto, banner, backdrop, convite) / Brindes (caneca, caneta, camiseta), Sinalização (crachá, camiseta para staff, sinalização interna).* Prazo: 15 dias úteis após a aprovação do guia de branding.

Produto 7 – Ação de sensibilização para apresentar o manual de identidade visual, guia de branding e apresentação das peças produzidas. Prazo: 15 dias úteis após a aprovação do guia de branding.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

A(o) empresa ou profissional interessada(o), deve enviar proposta, de forma exclusivamente eletrônica, com as seguintes especificações:

- 9.1. Envio de orçamento em papel timbrado da empresa contendo nome e CNPJ, nome do responsável e assinatura;
- 9.2. Portfólio com 3 principais trabalhos relacionados a esse tema;
- 9.3. Estrutura necessária para realizar o trabalho;
- 9.4. Proposta de cronograma de execução;
- 9.5. Ao propor o orçamento, considerar a necessidade de desenvolvimento dos itens: *Como falamos de nós? / Como escrevemos sobre nós? / Imagens e boas práticas de fotografia / Linguagem não discriminatória (raça, gênero, cultural, LGBTQI+, pessoas com deficiência) / Logo (elementos, versões, aplicações, dimensões, formatos de cor, versão para mídias sociais) / Paleta de cores principais e neutras / Gráficos e imagens / Fontes (principal, títulos e corpo de texto) / Aplicação de marca / Apresentação do logo junto a parceiros / Apresentação do logo junto a financiadores / Apresentação do logo junto aos editais abertos / Papelaria (Cartão de visitas, papel timbrado, pasta) / Materiais digitais (assinaturas de e-mail, modelo de PPT institucional, relatórios, agenda, e-newsletter e posicionamento do logo) / Materiais gráficos (panfleto, banner, backdrop, convite) /*

Brindes (caneca, caneta, camiseta), Sinalização (crachá, camiseta para staff, sinalização interna);

- 9.6. Para o Fundo Baobá, é um diferencial que a empresa contratada garanta que a composição de sua equipe reflita a diversidade populacional brasileira considerando raça, faixa etária, identidade/orientação sexual.
- 9.7. Orçamento total, que deve incluir remuneração e todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo encargos e impostos.

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail: compras@baoba.org.br de 13 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, 23h59min, horário de Brasília. Por favor inclua no título da mensagem: EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRANDING

Apenas empresas selecionadas(os) serão contatadas(os) para a próxima etapa.

10. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

A empresa/organização a ser contratada se compromete a:

- 10.1. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato;
- 10.2. Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de discriminação em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, identidade de gênero e/ou orientação sexual, condição social, idade, porte ou presença de deficiência;
- 10.3. A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo o Baobá – Fundo para Equidade Racial de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

11. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- 1.1. A empresa escolhida terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato;
- 1.2. O contrato será efetuado somente após o envio da documentação regularizada (pessoalmente, por correspondência postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico).